



LEI Nº 1.756, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.035.490,07** (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.035.490,07
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
281	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		85,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 015	PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6		
282	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.777,33
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
283	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		65.698,63
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO		
284	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.226,39
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
285	15.451.0008.1010.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		930.702,13
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	100 189	CONTRATO REPASSE Nº 875874/2018 - RECAP		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.035.490,07

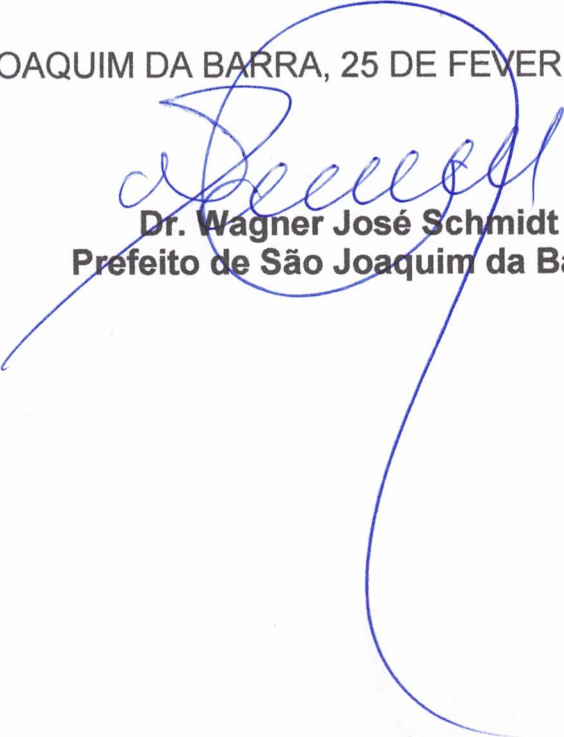
Fontes de Recurso

92 00 104.787,94

95 00 930.702,13

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra